SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Pregão presencial para contratação de prestação de serviços de compra de passagem aérea.
DATA: 06 de Dezembro de 2017 – **Horário:** 15:00 horas – **Local**: Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada, Av. Getulio Vargas nº 2266, 2º andar – Alvorada/RS

RODRIGO ROXO
Pregoeiro

Edital Disponível em
http://camara-alvorada.rs.gov.br/

Alvorada, 21 de Novembro de 2017

VER. DARCI LUIZ BARTH
Presidente

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:DE2D0723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.132/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 38.094/2017, a servidora Graziela Fernanda Vargas Fishborn, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2012106301, Licença Maternidade, no período de 10 de novembro de 2017 a 08 de maio de 2018, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:3E217B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.133/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 38.321/2017, a servidora Morgana Ribeiro Andrade, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2012106255, Licença Maternidade, no período de 30 de setembro de 2017 a 28 de março de 2018, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:2EBE0D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3001/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Valdirene Monteiro**, matrícula 1997001307, a averbação de tempo de serviço de 2.340 (dois mil, trezentos e quarenta) dias, ou seja, 06 anos, 05 meses e 00 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:2E4B2F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3002/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Margarete dos Santos de Azevedo**, matrícula 1998100639, a averbação de tempo de serviço de 3.116 (três mil, cento e dezesseis) dias, ou seja, 08 anos, 06 meses e 16 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:31529FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3003/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Kathrin Treges Hillal**, matrícula 2012105688, a averbação de tempo de serviço de 3.180 (três mil, cento e oitenta) dias, ou seja, 08 anos, 08 meses e 20 dias de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:F0C3FAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2875/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Mirlene Bernardes Trindade, aprovada em 74º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:990C3E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2876/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tamires Quintanilha Cardoso, aprovada em 75º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:925EE2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2944/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Cíntia Kotula Caneda, aprovada em 76º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8E7C220A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2945/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fernanda Ribeiro, aprovada em 77º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C691EC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2946/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Dandara Regina Dias Moreira, aprovada em 78º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:368AE611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2873/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Marcelo Roberto da Silva Rios, aprovado em 05º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de História**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D1AD2927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2872/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Adriana Custódio da Silva, aprovada em 13º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B126A525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2942/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Maiara Ferreira Schons, aprovada em 14º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E6E0E271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2943/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Débora Contreiras Martins, aprovada em 70º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EB87FDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2940/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Carolina Zeni Proença, aprovada em 07º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:90BE44F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2938/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Carla Brasco Calvano, aprovada em 10º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8F021D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2989/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Paulo Fernando Souza de Medeiros, Motorista, Matrícula Funcional nº 1994001674, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0CC92944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2898/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1413/2017 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Atribuição Educacional, nível IV, na função de Assessoramento da servidora Ângela Maria Alves Pinto, Professora, Matrícula Funcional nº 2013107083, passando de 20 para 40 horas semanais, a contar de 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9FF36B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2773-A/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Clóvis Manolo Heberle, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Elaboração de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e

Habitação, a contar de 02 de outubro de 2017, ficando exonerado do cargo de Coordenador, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:944E0AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2798/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Júlio César Celente dos Santos, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de outubro de 2017, ficando exonerado do cargo de Assessor de Gabinete, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AD61F3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2799/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Marcelo Guimarães Pereira, cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC – III, lotado na Assessoria de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de outubro de 2017, ficando exonerado do cargo de Coordenador, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:49395B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2995/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Celso Ricardo Dias, matrícula funcional nº 2010104885, para a Função Gratificada de Coordenador, FG III, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 09 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:33AB7901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 3091/2017

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.091/2017

OBJETO: Determinar a absolvição do servidor que figurara como indiciados no Processo Administrativo Disciplinar nº 17.954/2017, por todas as faltas funcionais a ele imputado na Portaria Municipal nº 1.668/2017;
ENCERRAR o presente Processo Administrativo Disciplinar;
ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação do servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5BA5FDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2996/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Celso Ricardo Dias, Função Gratificada de Coordenador, FG – III, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 09 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C0A9D14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2774-A/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Clóvis Manolo Heberle, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:26A9E55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2869/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Kathlin Viegas Dias, cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC – III, lotada na Procuradoria Geral do Município, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A6019A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2963/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jeronimo Araújo Miquelin, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 16 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7C57D42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2962/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Aldorindo Francisco Rodrigues, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 09 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8C7191D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2961/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Lilian Thais Cascaes Antunes, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 04 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5A2DB3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2881/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1429/2017 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, da servidora Tanara Denise Dória de Carvalho**,** Professora, matrícula funcional nº 2015107765, em permuta com a servidora Roberta Gonçalves Brinhol, a contar de 09 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C97CEC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2988/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGP nº 375-B/2017;

Resolve:

Convocar a servidora Fabiane Giacomelli Daros, Médica Veterinária, Matrícula Funcional nº 2010104897, por mais 10 horas semanais, no período de 01/09/2017 a 31/08/2018, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E9001E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2834/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo as indicações da C.I. nº 1533/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros representantes do COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, vigência 2017/2021, conforme Lei Municipal nº 1105/2000 alterada pela Lei Municipal nº 2667/2013:

• Representantes do Poder Executivo:

Titular: Jaqueline Lunardi Bolter
Suplente: Eneida Ferreira Pinto

• Representantes da Sociedade Civil:

Titulares: Maristela Puchausk Stobienia Lunardi
Lorena Costa Mottola
Suplentes: Kellen Munis de Oronha
Diogenes Renato Sichelero

• Representantes dos Profissionais da Área de Educação e Alunos:

Titulares: Viviane Cristina da Silva Tauchen
Eliane dos Santos Marques
Suplentes: Eliane Meyer Cascaes
Josiane dos Santos Niquel

• Representantes de Pais de Alunos:

Titulares: Ricardo Azevedo Leal
Roselito Brito da Silva
Suplentes: Sara Regina Pereira Severo
Lori Martines dos Reis

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DB6431C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3086/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1535/2017 – Setor Jurídico / Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, atendendo a Lei nº 13019/2014 com redação dada pela Lei nº 13204/2015, em seu artigo 2º Inc. X:

• Adriana Silva de Campos

• Lisiane Aparecida Boelter Nunes

• Sônia Regina Trindade Rosa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F06A997F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3087/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1536/2017 – Setor Jurídico / Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, atendendo a Lei nº 13019/2014 com redação dada pela Lei nº 13204/2015, em seu artigo 2º Inc. XI:

• Ângela Maria Alves Pinto

• Lisiane Aparecida Boelter Nunes

• Sônia Regina Trindade Rosa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BDAE741E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3085/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 232/2017 da Secretaria Municipal de Administração / FUNSEMA;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão eleitoral para eleições do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA, conforme artigo 22 da Lei Municipal nº 1749/2006:

Representantes do Executivo:
Fabiana Sueli Frelich Alves – PGM
Susani Luzia Silva Oliveira – SMA

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA:
Vítor Gomes dos Santos
Maicon Ricardo Stange Machado

Representante do Legislativo:
Luana Fagundes Rodrigues

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:773FDEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2998/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35283/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar a servidora Greice Kelly Rodrigues Carlos, Matrícula Funcional nº 2017108468, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E1CF7DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2951/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 340/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar o servidor Paulo César da Rosa Franco Antunes, Matrícula Funcional nº 2010104540, como fiscal do contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, referente a aquisição de protetor solar, visando atender as demandas da Secretaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7A39FAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3049/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1332/2017 da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria Geral de Administração;

Resolve:

Designar o servidor Celso Marcos Britz, Matrícula Funcional nº 2012105403, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 023/2017, Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Vitor Diogo Wendling – EPP, a contar de 22 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:42F45C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3048/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1334/2017 da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria Geral de Administração;

Resolve:

Designar a servidora Andréa de Medina Porto, Matrícula Funcional nº 2010104802, como fiscal dos Contrato abaixo relacionadas, a contar de 01 de novembro de 2017:

• Contrato nº 022/2015 – LFN Comércio e Serviços Ltda – ME

• Contrato nº 059/2015 – Freenetworks Soluções em Informática Ltda – ME

• Contrato nº 150/2014 – HLW Comércio e Serviços de Telefonia Ltda – EPP

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0A5DF3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3047/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1333/2017 da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria Geral de Administração;

Resolve:

Designar a servidora Andréa de Medina Porto, Matrícula Funcional nº 2010104802, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2017, a contar de 20 de outubro de 2017:

• Ata de Registro de Preços nº 022/2017 A – Anderson Henrique da Silva Moraes – ME

• Ata de Registro de Preços nº 022/2017 B – Darós Suprimentos para informática e Escritório Ltda – EPP

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:101ECA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3046/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1330/2017 da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria Geral de Administração;

Resolve:

Designar a servidora Léslie Machado Rodrigues, Matrícula Funcional nº 2017108355, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2017, a contar de 15 de setembro de 2017:

• Ata de Registro de Preços nº 026/2017 A – Maria Cristina N. Borba – ME

• Ata de Registro de Preços nº 026/2017 B – Calgan Editora Gráfica Ltda – ME

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CB67D915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3056/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 308/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Vinícius da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 1991000886, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, em substituição ao servidor Luis Fernando Correa Flores:

• Ata de Registro de Preços nº 011/2017 A – Tampas de concreto.

• Ata de Registro de Preços nº 025/2017 A e B – Britas.

• Ata de Registro de Preços nº 009/2017 – Cimento.

• Ata de Registro de Preços nº 013/2017 – Pedra Grês normal e palito.

• Ata de Registro de Preços nº 012/2017 A, B, C e D – Tubos de concreto.

• Ata de Registro de Preços nº 016/2017 A, B e C – Caminhão Basculante / Retroescavadeiras / Guinchos e Guindastes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2D4B47FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3058/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1178/2017 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Nara Susete Forte Sutil, Matrícula Funcional nº 2015107849, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2016 - A, Fornecedor Bianca dos Santos Severino, com objeto a locação de imóvel.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AA4F69CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3057/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1175/2017 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Natália Menezes da Motta, Matrícula Funcional nº 2014107475, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de registro de Preços nº 026/2017 – A, fornecedor Maria Cristina N. Borba.

• Ata de registro de Preços nº 026/2017 – B, fornecedor Calgan Editora Gráfica Ltda – ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E33493B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3055/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 308/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Compras Administrativo;

Resolve:

Designar a servidora Geise Ketlyn Duarte Gomes, Matrícula Funcional nº 2017108285, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 007/2017 A, B, C, D, E e F – Materiais de Limpeza, em substituição ao servidor Luis Fernando Corrêa Flores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:81A6132F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3054/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 299/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Compras Administrativo;

Resolve:

Designar a servidora Virgínia Schulz Wurdig, Matrícula Funcional nº 1992001183, como fiscal do Contrato nº 001/2017 – CCP Med Distribuidora Eireli EPP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FD582DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3053/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 306/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Compras Administrativo;

Resolve:

Designar o servidor Jairo Vargas da Silva Júnior, Matrícula Funcional nº 2015107745, como fiscal do Contrato nº 046/2013 – TRS Locações Ltda, em substituição ao servidor José Geraldo de Souza Júnior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7986CE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3052/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36460/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar a servidora Greice Kelly Rodrigues Carlos, Matrícula Funcional nº 2017108468, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 026/2017, referente a material gráfico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2CBFCCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3051/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36025/2017 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2017, Pregão Eletrônico nº 033/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F270308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3000/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 069/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar a servidora Greice Kelly Rodrigues Carlos, Matrícula Funcional nº 2017108468, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, referente a produtos de limpeza:

• Ata de Registro de Preços nº 007/2017 – A, DZL Distribuidora Zanata Ltda – ME.

• Ata de Registro de Preços nº 007/2017 – B, Anelise Ritter Henrich & Cia Ltda – ME.

• Ata de Registro de Preços nº 007/2017 – C, Vener Pereira – EPP.

• Ata de Registro de Preços nº 007/2017 – D, Marqui Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza – ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0B5D23C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3020/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1326/2017 da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria Geral de Administração;

Resolve:

Designar a servidora Léslie Machado Rodrigues, Matrícula Funcional nº 2017108355, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2017 – A à C.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ACBB5EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2952/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 338/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal do contrato nº 034/2017, firmado com a Empresa Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli - ME, referente a aquisição de 01 triturador / picador de galhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7BB4F04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2957/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 292/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2017:

• Ata de Registro de Preços nº 028/2017 – A, Daicon Comércio e Serviços Ltda – ME.

• Ata de Registro de Preços nº 028/2017 – B, Barbosa e Damacena Ltda – ME.

• Ata de Registro de Preços nº 028/2017 – C, Renovar Solução em Telas Eireli - ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3A92F380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2882/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 287/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2017:

• Ata de registro de Preços nº 018/2017 – A, Pippi Pneus Ltda.

• Ata de registro de Preços nº 018/2017 – B, Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

• Ata de registro de Preços nº 018/2017 – C, Modelo Pneus Ltda.

• Ata de registro de Preços nº 018/2017 – D, Speed Brasil Peças e Acessórios Ltda.

• Ata de registro de Preços nº 018/2017 – E, Comércio de Pneus e Acessórios LM Ltda.

• Ata de registro de Preços nº 018/2017 – F, Agropneus Comércio de Pneus Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:677D263F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1957 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão não onerosa de bens móveis, imóveis e instalações.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder de forma não onerosa, para entidades sociais do Município, o uso de bens móveis, imóveis e instalações com a finalidade da realização de eventos previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 900 de 12 de Julho de 2005.

Art. 2º As concessões serão efetuadas para cada evento, ficando a cargo do Poder Público a delegação para a entidade realizadora, sempre considerando as finalidades da entidade constantes do Estatuto Social.

Art. 3º Os bens a serem cedidos reverterão ao patrimônio do Município nas mesmas condições em que se encontravam, logo após a realização do evento, ficando sobre a responsabilidade da concessionária quaisquer danos ocorridos durante o evento.

Art. 4º A Concessão do Direito de Uso será outorgada através de Termo de Concessão de Direito de Uso, no qual, deverá constar o prazo fixado para o evento, a obrigação de conservar os bens em perfeitas condições de uso e demais considerações julgadas necessárias para cada evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE NOVEMBRODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:450B0329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2017 (10 dias), e o segundo de 26 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018 (20 dias), a servidora Marlusa Terezinha Bortoleti dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário da Saúde, Padrão 06.1, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2016 a 17 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:DCBBBC33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, (30 dias), ao servidor Elias Santos Zeni, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5C4333A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga concessão de gratificação a professora municipal pelo exercício de classe plurisseriada.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2853/2009, resolve:

Art. 1º- Revogar a concessão de gratificação pelo exercício de classe plurisseriada da Professora abaixo relacionada:

a) Eloah Salete Guimarães Giacometti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5580E627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede gratificação a professor municipal pelo exercício de atividade com alunos especiais.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 50, I, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009 e alterações, resolve:

Art. 1° Conceder gratificação ao professor abaixo relacionado, pelo exercício de atividade com aluno especial, sendo esta gratificação de dez (10) por cento sobre o vencimento básico do professor.

a) Taise Colombelli Daros – Matricula 87.517.08-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5E1A871C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n° 452 de 26 de Junho de 2006.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n° 452 de 26 de Junho de 2006.

Representantes do Poder Executivo
- Nestor Simionatto
- Edviges Stein Bagatini

Representante do Poder Legislativo
- Vilson Carlesso

Representantes dos Segurados Ativos
- Adir Rezende de Vargas
- Daiane da Costa Borges

Representantes dos Inativos e Pensionistas
- Jussara Fátima Brizola Imhoff

Art. 2º - A presidência do Conselho Municipal de Previdência será exercida pelo Senhor Nestor Simionatto.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 21 de novembro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DBC52B1F

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	31.742.828,37
Previsão Atualizada	—	31.742.828,37
Receitas Realizadas	4.718.574,38	20.909.632,48
Déficit Orçamentário	117.541,71	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		0,00
Dotação Inicial	—	31.742.828,37
Créditos Adicionais	—	385.500,00
Dotação Atualizada	—	32.128.328,37
Despesas Empenhadas	4.452.017,24	21.575.185,85
Despesas Liquidadas	4.836.296,09	20.880.620,06
Superavit Orçamentário		29.012,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.452.017,24	21.575.185,85
Despesas Liquidadas	4.836.296,09	20.880.620,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.090.413,98

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	958.121,86	4.799.117,91
Despesa Previdenciárias Liquidadas(V)	403.751,51	1.931.201,40
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	554.370,35	2.867.916,51

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-240.413,93	0,00
Resultado Primário	0,00	3.139.190,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.921.683,41	15.420,00	792.919,49	1.113.343,23
EXECUTIVO	1.921.683,41	15.420,00	792.919,49	1.113.343,23
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.539.325,04	1.459.808,14	59.578,60	19.938,30
EXECUTIVO	1.539.325,04	1.459.808,14	59.578,60	19.938,30
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**3.461.008,45**	**1.475.228,83**	**852.498,09**	**1.133.281,53**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.030.861,10	25%	27,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.949.972,09	60%	83,31
Liquidadas			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	727.505,41	318.997,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.905.757,25	5.783.114,94	7.985.263,89	9.212.427,14
Despesas Previdenciárias (V)	1.516.772,70	2.947.782,27	5.259.964,60	7.900.551,40
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	2.389.084,54	2.835.332,67	2.725.299,29	1.311.875,74

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Liquidadas	2.823.261,81	15,00	18,93
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE: Sec. Mun. Da Fazenda			
Notas:	Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
	a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
	b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

NILCEIA GUTERRES DOS SANTOS	***EDSON MORAES ZINN***	***JOVELINO FRANSICO ZAGO***
Tec. Contábil	Sec. Mun. da Fazenda	Prefeito Municipal
CRS/RS: 069764/o-8	CPF: 967.896.110-53	CPF: 326.786.060-15

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9980A121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 06 do mês de Dezembro do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios para Compor as Cestas Básicas para o funcionalismo público municipal, por um período de 04 (quatro) meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Edital estará disponível a partir de 29/11/2017 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:0BE69623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 302/2017

DECRETO Nº 302/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 6.632,33 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos),** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.406 – Transporte Escolar de Qualidade
33903900.0000-511 Material de Consumo……..R$ 6.632,33
TOTAL……R$ 6.632,33

Art. 2° - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a **fonte de recursos 1021 – Transferência Convênio Transporte Escolar.**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2FE45256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 150/2017

Espécie: Contrato nº 150
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: MGA Comércio de Britas
Objeto: Aquisição de Britas nº 2
Valor: R$ 29.900,00
Vigência:31/12/2017
Data de Assinatura: 20/11/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Mauro Andreetta

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:A15596FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 33/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL RS. CNPJ Contratado: 08.283.518/0002-72. Contratado: LOJAS HOLZ LTDA EPP. Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão de água quente destinada ao Abatedouro Municipal de Peixes, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme Proposta nº 008529/2016, no valor de 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária:
1096 – 4.4.90.52. Data de Assinatura: 26/10/2017.

Crissiumal, 22 de novembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F46B2CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2017, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de serviços de arbitragem para realização do Campeonato Municipal Varzeano de Futebol de Campo Edição 2017. Contratado(a): Associação Vilas Boas. CNPJ: 09.194.360/0001-46. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Derrubadas/RS, 16 de novembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:38146AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2017. Dispensa de Licitação nº 21/2017. Contratado(a): Associação Vilas Boas. CNPJ nº 09.194.360/0001-46; Objeto: Serviços de arbitragem para realização do Campeonato Municipal Varzeano de Futebol de Campo Edição 2017; Valor do Contrato: R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais); Assinatura do contrato em 16/11/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Derrubadas/RS, 16 de novembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:A0AD2C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 456/2017 DELEGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DELEGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA Sra: CAMILA KOCHENBORGER**, matrícula nº 104191-1, **PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sr PAULO DOS SANTOS SILVA** , referente ao período de 20 á 24 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOISIRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 21 de Novembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:5260F820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 079/2017.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERVAL SECO Nº 079/2017. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC".

LEONIR KOCH, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 72, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nº 2.315/2012 e 2.370/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituir a equipe de prestação de Serviços de Acesso a Informação ao Cidadão - SIC, os seguintes membros: Maria Elene Flores dos Santos, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 7615, Roberto Luis Schneider , Coordenador do Setor de Materiais, Matricula nº 938269 e Andrea Borella Pereira, Agente Administrativo, Matricula nº 900372 como chefe da Equipe.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco RS., 20 de novembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ARRI KOCH
Secretário Municipal da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D8BBC7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.883, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4CE8331F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.887, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Homologa o regulamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar - CIPAVES na rede municipal.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0749A19A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.888, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:808E89B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.889, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F99BC6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2017 (Pregão Eletrônico 54/2017).
Contratada: PSM DISTRIBUIDORA DE PROD. MÉDICO HOSP. LTDA, DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA, PRHODENTE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENT. LTDA-EPP, TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, MEGA DENTAL EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, DENTAL PRIME PROD. ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSP. - EIRELI, DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A
Objeto: Aquisição de materiais de porcedimentos odontológicos -SMS

Assinatura: 14/09/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:D50E1D48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2017
PROCESSO N° 12154/2017
Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para realização de seminário com os conselhos de políticas públicas, de direitos e tutelares.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:691DB33B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidação Total	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2017	
LRF, Art. 48 - Anexo 14,	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	294.573.983,00
Previsão Atualizada	294.573.983,00
Receitas Realizadas	228.386.502,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.828.336,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	294.573.983,00
Créditos Adicionais	31.092.748,97
Dotação Atualizada	325.666.731,97
Despesas Empenhadas	219.356.606,38
Despesas Liquidadas	197.713.051,78
Despesas Pagas	194.872.717,44
Superávit Orçamentário	30.673.450,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	219.356.606,38
Despesas Liquidadas	197.713.051,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	248.158.779,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	24.814.474,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	8.788.876,28
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	16.025.598,68

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Nominal		-6.659.133,03	-6.352.023,59	95,39%
Resultado Primário		-14.243.682,80	11.799.562,76	-82,84%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.914.497,63	1.034,56	2.804.541,71	108.921,36
Executivo	2.896.532,03	1.034,56	2.786.576,11	108.921,36
Legislativo	17.965,60	0,00	17.965,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.736.168,03	443.870,65	5.807.817,54	3.484.479,84
Executivo	9.481.820,64	442.727,65	5.564.494,09	3.474.598,90
Legislativo	254.347,39	1.143,00	243.323,45	9.880,94
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.650.665,66	444.905,21	8.612.359,25	3.593.401,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.882.315,16	25,00%	22,69%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental	24.952.059,04	60,00%	65,20%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	4.162.582,80
Despesa de Capital Líquida	4.822.808,11	30.943.809,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2016**	**10º Exercício 2025**	**20º Exercício 2035**	**35º Exercício 2050**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III = II-I)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI = IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo arealizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	40.992,74	5.306.007,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.509.091,15	15,00%	42,73%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no exercício corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00%

LEONARDO DUARTE PASCOAL	***DIEGO RODRIGUES VELHO***
Prefeito Municipal	Contador -Geral
CPF 819.112.890-04	CRC 093940/O-0
ALICE GRECCHI	CPF 022.172.960-78
Secretária da Fazenda	
CPF 185.608.810-34	

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:2B862BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 071/2017 PRORROGA CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA** - RS, CNPJ nº 91.566.893/0001-92, torna público que fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 22 de novembro de 2017 o Contrato n º 071 de 18 de maio de 2017, de serviço temporário de excepcional interesse público de Médico Ginecologista.

Fagundes Varela, 17 de novembro de 2017.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariele Daros
Código Identificador:991B3C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2017
Contratada: Laura Agliardi Dalmas MEI
Objeto: Apresentação de show musical com Laura Dalmas, a cabelo cacheado, apresentando o espetáculo Natal Pop, nas festividades alusivas em comemoração aos 30 anos do Município. Data: 24/12/2017. Valor: R$ 5.300,00. Amparo Legal: Inexgibilidade nº 009/2017, art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:43BA9244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de empresa para o recebimento de Resíduos Sólidos e Orgânicos do Município de Faxinal do Soturno, sendo a data de abertura das propostas no dia 06/12/2017, às 9:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 22 de Novembro de 2017.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:F1168991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N. 190-2017

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Claudia Aparecida Diniz Rodrigues.
Objeto: Realização de serviços artísticos de animação e Papai Noel durante a programação do Natal Luz de Ibirubá/2017.
Prazo: 25/11 a 25/12/2017.
Valor: R$ 4.500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4D21E9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.401/2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.497/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos – modalidades CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS e CARTA CONVITE,
Membros Titulares:
1. VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
2. MARCELO GUNCHOROSKI
3. RICARDO FORGERINI

Membros Suplentes:
1. CARLA DE MEDEIROS DE MOURA
2. FRANCIELE ELISA CORNELIUS
3. GRACIELA KLEIN DE CAMPOS

Art. 2º - A Comissão será presidida por VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER, que se reunirá com os demais membros da Comissão, em dia e horário a serem designados no respectivo Edital, a fim de serem apreciadas e julgadas as propostas apresentadas.

Art. 3º - Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional comissão de licitação", conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.497/2013, sendo que os membros suplentes terão direito à percepção do adicional, somente quando substituírem os titulares por mais de 20 (vinte) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 9.474/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1E73B187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.402/2017

Nomeia a servidora Sheila dos Santos como responsável técnica do projeto referente ao Edital de Chamamento Público n.º 008/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo Decreto Municipal n.º 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **SHEILA DOS SANTOS**, como responsável técnica, a fim de analisar e emitir Parecer sobre a viabilidade do projeto apresentado pelo Centro Acadêmico Pitangueira do Mato, classificado no Edital de Chamamento Público n.º 008/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4483EC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.403/2017

Prorroga a Licença para Tratamento Saúde concedida a servidora Simoni Santos de Godoy.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 10.368/2017, a servidora **SIMONI SANTOS DE GODOY,** Atendente de Consultório Dentário, matrícula n.º 1493, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 21 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 075/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:57CA7BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.404/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde ao servidor Adelir Wilsmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **ADELIR WILSMANN,** Pedreiro, matrícula n. º 1562, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 13 de outubro de 2017 a 13 de abril de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 076/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EF24241B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.405/2017

Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Licitações tipo Pregão Presencial e Eletrônico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **PREGOEIRA** e **EQUIPE DE APOIO** para realização de LICITAÇÕES tipo PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, conforme segue:

PREGOEIRA:
VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EQUIPE DE APOIO:
RICARDO FORGERINI – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCELO GUNCHOROSKI – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

a qual, sob a orientação da Pregoeira, deverão se reunir na Prefeitura Municipal, em dia e horário a serem designados no respectivo Edital, a fim de serem apreciadas as propostas apresentadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 9.476/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:304B1711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.406/2017

Contrata Natana Pereira da Rosa, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.723/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **NATANA PEREIRA DA ROSA,** classificada em 4º lugar para a vaga de **ENFERMEIRA,** conforme Edital de Processo Seletivo n.º 006/2016, que homologa o Resultado Final, prorrogado pelo Decreto n.º 4.168/2017, instituído pelo Edital n.º 038/2015, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.723/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0E417A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.407/2017

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Junara Bongiorno.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 10.335/2017, a servidora **JUNARA BONGIORNO**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1601, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 25 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 080/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:62790A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.408/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Ivanisa Coreti Lenz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **IVANISA CORETI LENZ,** Professora, matrícula n. º 165, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 27 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 082/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D33A0584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.410/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Alice Beatriz Fleck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 082/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ALICE BEATRIZ FLECK**, matrícula n.º 724-1, a contar de 24 de outubro de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8557C63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.411/2017

Nomeia Diretoria Executiva e os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá-RS – IMPASI.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.994/2004, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para integrarem a Diretoria Executiva do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE IBIRUBÁ-RS - IMPASI, de acordo com art. 20, 21 e § 2º, da Lei Municipal n.º 1.994/2004 e suas alterações, eleitos através de Assembléia Geral, por quatro anos, a contar de 26 de setembro de 2016, conforme Ata n.º 010/2016, do IMPASI:

I – DIRETORIA EXECUTIVA:
1- Presidente: Lúcia Wohlmuth da Silva
2- Vice-Presidente: Jair Dal Molin Copini
3- Tesoureiro: Elmara Inês Greff Campos

Art. 2º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE IBIRUBÁ-RS - IMPASI, no período de 03 (três) anos, a contar de 07 de novembro de 2017, conforme Ata n.º 13/2017, do IMPASI:

II – CONSELHO DELIBERATIVO:
1- Titular: Ricardo Forgerini
Suplente: Gabriela Bonato Urnau
2- Titular: Raquel Brignoni Forquim
Suplente: Jaqueline Brignoni Winsh
3- Titular: Adriana Hüther
Suplente: Marizane Ferri
4- Titular: Luciana Maria Roos
Suplente: Geanine Cavalli Correia da Silva Estrapação
5- Titular: Vlairton Luis da Costa Machado
Suplente: Marla Joseane Krammes Lauxen
6- Titular: Jorge Gonçalves Ferreira
Suplente: Rita Terezinha Braganholo de Souza
7- Titular: Maria Luiza Oliveira de Souza
Suplente: Ledi Pinno Henkes

III – CONSELHO FISCAL:
1- Titular: Lucia Fernanda Wohlenberg
Suplente: Sheila dos Santos
2- Titular: Eder Luis Donato
Suplente: Vinícius Feistel Valério
3- Titular: Alexandro de Abreu
Suplente: Gustavo Oliveira Klein
4- Titular: Dílson Teixeira Reis
Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini
5- Titular: Lauro Vogel Campos
Suplente: Luciana Agnes
6- Titular: Vanessa Tonini dos Santos
Suplente: Clarice Zeilmann
7- Titular: Circe Elaine Cechin de Freitas
Suplente: Keila Juliana Kumpel Baumgardt

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 9.423/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Plane

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:61226EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.412/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Katia Renata Sarturi de Miranda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **KATIA RENATA SARTURI DE MIRANDA,** Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1558, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 23 de outubro de 2017 a 23 de janeiro de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 077/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:08499ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.413/2017

Prorroga o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Gislaine Bonfanti da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, concedido através da Portaria n.º 10.345/2017 e 10.381/2017, para a professora **GISLAINE BONFANTI DA SILVA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 08 de novembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, a fim de suprir demanda junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D99B993A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.414/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Francele Trilha dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 08 de novembro de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 05 de outubro de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Francele Trilha dos Santos	Auxiliar de Ensino	06/10/2014 a 05/10/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:08C8249D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.415/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Juliane Macedo Borges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 08 de novembro de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 30 de setembro de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Juliane Macedo Borges	Auxiliar de Ensino	01/10/2014 a 30/09/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B957ADC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.416/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Cristiane Narilize Paloschi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 09 de novembro de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de novembro de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Cristiane Narilize Paloschi	Auxiliar Administrativo	03/11/2014 a 02/11/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:92DE546D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.417/2017

Concede Licença Gestante para a servidora Vania Teresinha Rodrigues Loser.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09 de novembro de 2017, para a servidora **VANIA TERESINHA RODRIGUES LOSER**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1197, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:199F2B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.418/2017

Prorroga prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Micheli Menezes Barbosa Kanitz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 10.336/2017, a servidora **MICHELI MENEZES BARBOSA KANITZ**, Professora, matrícula n. º 845, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 31 de outubro de 2017 a 19 de novembro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 079/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1C35C24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.419/2017

Prorroga contrato de Vainir Felzke Vorpagel, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.693/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar o prazo do contrato de **VAINIR FELZKE VORPAGEL,** contratada através da Portaria 9.820/17, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8C7046A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.420/2017

Prorroga contrato de Angela Letícia de Almeida Freitas, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.693/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar o prazo do contrato de **ANGELA LETICIA DE ALMEIDA FREITAS,** contratada através da Portaria 9.855/17, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:05B3257C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.421/2017

Prorroga contrato de Camila dos Santos, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.693/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar o prazo do contrato de **CAMILA DOS SANTOS,** contratada através da Portaria 9.857/17, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EA4C6F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.422/2017

Prorroga contrato de Clarice de Souza Meinen, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.693/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar o prazo do contrato de **CLARICE DE SOUZA MEINEN,** contratada através da Portaria 9.859/17, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B8AD6650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.423/2017

Prorroga contrato de Francieli Maria Fath, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.693/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar o prazo do contrato de **FRANCIELI MARIA FATH,** contratada através da Portaria 9.828/17, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:698BA516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.424/2017

Prorroga contrato de Laís Giovana Hubner, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.693/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar o prazo do contrato de **LAIS GIOVANA HUBNER,** contratada através da Portaria 9.821/17, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:380BAF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.425/2017

Prorroga contrato de Samara Cristina Herberts, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.693/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar o prazo do contrato de **SAMARA CRISTINA HERBERTS,** contratada através da Portaria 9.822/17, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2FCD94AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.426/2017

Prorroga contrato de Samara Wollmeister Lopes, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.693/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar o prazo do contrato de **SAMARA WOLLMEISTER LOPES,** contratada através da Portaria 9.856/17, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3D1C772A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.427/2017

Prorroga contrato de Tais Andressa de Vargas, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.693/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar o prazo do contrato de **TAIS ANDRESSA DE VARGAS,** contratada através da Portaria 9.823/17, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:04D82848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.428/2017

Prorroga contrato de Bruna Bigolin, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.693/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar o prazo do contrato de **BRUNA BIGOLIN,** contratada através da Portaria 9.819/17, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5FB0EDBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.429/2017

Prorroga contrato de Catia Castelli, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.693/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar o prazo do contrato de **CATIA CASTELLI,** contratada através da Portaria 9.818/17, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:210C4169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.430/2017

Prorroga contrato de Jordana Vieira, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.693/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar o prazo do contrato de **JORDANA VIEIRA,** contratada através da Portaria 9.858/17, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:64C48F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.431/2017

Nomeia a Vice Primeira Dama, Maria Cristina Grainer, como coordenadora da Coordenadoria Municipal da Mulher de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Vice Primeira Dama **MARIA CRISTINA GRAINER**, como COORDENADORA da Coordenadoria Municipal da Mulher de Ibirubá, criada através do Decreto Municipal n.º 3.166/05.
Art. 2º - Pela atividade exercida, a Vice Primeira Dama não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F80B5983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.433/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Izamara Kettenhuber Rebelato.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei

Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **IZAMARA KETTENHUBER REBELATO,** Nutricionista, matrícula n. º 1007, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 03 de outubro de 2017 a 03 de abril de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 086/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:682C820D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.432/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Celi Maria Altmayer Rigoli.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **CELI MARIA ALTMAYER RIGOLI,** Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1520, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 24 de outubro de 2017 a 09 de novembro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 084/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C9F2B4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.434/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Nelson Jacob Metz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **NELSON JACOB METZ,** Zelador, matrícula n. º 1315-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 25 de outubro de 2017 a 25 de dezembro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 081/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CAA0F943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.435/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Evaldo Leondino Diesel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **EVALDO LEONDINO DIESEL,** Motorista, matrícula n. º 711-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 06 de novembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 088/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:56413DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.436/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Luciana Costa de Souza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LUCIANA COSTA DE SOUZA,** Técnica de Enfermagem, matrícula n. º 787, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 01 de novembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 085/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:75533D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.437/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Marla Denise Kobber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 083/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **MARLA DENISE KOBBER**, matrícula n.º 1548, a contar de 06 de novembro de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Ensino Superior em Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D2B008EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIA N.º 10.438/2017

PROCESSO N.º 086/2017

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor LUIS CARLOS DE ALMEIDA OLIVEIRA e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Odete Elisabeth Flach, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72, X, e 81 da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EB998B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.439/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Marcieli Ines Fath Ramos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 16 de novembro de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de novembro de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Marcieli Ines Fath Ramos	Auxiliar de Ensino	03/11/2014 a 02/11/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:20705B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.440/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Ana Graciela Rigoli Pires.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 16 de novembro de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 15 de novembro de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Ana Graciela Rigoli Pires	Auxiliar de Ensino	18/08/2014 a 15/11/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2210433C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.441/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Rene Alexandre da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 16 de novembro de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 19 de outubro de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Rene Alexandre da Silva	Auxiliar de Ensino	20/10/2014 a 19/10/2017	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:90EC582C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.442/2017

Nomeia Comitê Local Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes das entidades abaixo relacionadas, como integrantes do Comitê Local Municipal, para a função de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico– PMSB, sob coordenação técnica da equipe do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA, conforme segue:
I - Membros Titulares do Comitê Local:
1. Luiz Roman– representante da CORSAN;
2. Elisangela dos Santos Althaus –Analista Ambiental, representante do Departamento do Meio Ambiente;
3. Roberta Suelen Alhert – Arquiteta, representante da Secretaria de Obras e Viação;
4. Jeferson Müller – Engenheiro Civil, representante da Secretaria de Obras e Viação;
5. Jair Dal Molin Copini – Assistente Administrativo, representante da Assessoria Jurídica;
6. Fabio Gelain Cocco – Assistente Social, representante da Secretaria da Assistência Social;
7. Everton Lagemann – Técnico em Agropecuária, representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

II - Membros Suplentes do Comitê Local:
1. Valdir Olavo Lagemann – Secretário da Administração e Planejamento, representante da Assessoria Jurídica;
2. Marli Fredrich– Arquiteta, representante da Secretaria de Obras e Viação;
3. Francieli Bianca Sandri – Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente, representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
4. Ronald Stefanello de Azevedo Alves – Engenheiro Floresta, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
5. Cledeci Chiesa – Professora, representante da Secretaria de Educação;
6. Leonardo Maffi – Agente de Fiscalização, representante da Vigilância Sanitária;
7. Joice Binsfeld - Assistente Social, representante da Secretaria da Assistência Social;
8. Sônia Maria Freese – Bióloga.

Art. 2º - Designa o servidor EVERTON LAGEMANN, como coordenador do Comitê Local Municipal.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D93DC292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.443/2017

Concede Licença Gestante para a servidora Julia Graciela Amaro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de novembro de 2017, para a servidora **JULIA GRACIELA AMARO**, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1328, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:36B089C3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2017

O Município de Ibirubá/RS divulga aos interessados **a homologação do resultado final da proposta apresentada ao Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 008/2017**, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC:

Entidade	Pontuação
Centro Acadêmico Pitangueira do Mato - CAPIMA	71 pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:491060E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.238/2017

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de enfrentamento e combate ao Aedes Aegypti.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando que o Município de Ibirubá é considerado município infestado pelo mosquito Aedes Aegypti;
Considerando que o Município é prioritário para desenvolver ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti;
Considerando que existem casos de dengue e febre chickungunya confirmados no Município, no Estado e no País;
Considerando a necessidade de serem tomadas decisões e adotadas ações urgentes no sentido de prevenir-se e tratar-se as oportunistas enfermidades;
Considerando a necessidade de mobilização dos meios de preservação da saúde e de recursos não previstos no orçamento municipal;
Considerando a imperiosa necessidade de integrar recursos humanos, técnicos e financeiros com os governos Estadual e Federal; e
Considerando a vigilância dos casos de microcefalia;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de enfrentamento e combate ao Aedes Aegypti, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar as ações de vigilância em saúde, a assistência à saúde, o diagnóstico laboratorial e as ações de comunicação social e educação em saúde para todo o Município.

Art. 2º. O Comitê ora instituído será integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
II – Representantes do Conselho Municipal da Saúde;
III – Representante das Estratégias da Saúde da Família;
IV – Representantes do PAM;

V – Representante da Vigilância Ambiental;
VI – Representantes da Vigilância Epidemiológica;
VII – Representante dos Médicos da Secretaria da Saúde
VIII – Representante do Hospital Annes Dias;
IX- Representantes da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
X- Representantes da Secretaria da Administração e Planejamento;
XI – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
XII – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
XIII – Representantes da Secretaria de Obras e Viação;
XIV – Clubes de Serviços, Associações, Ong;
XV – Associações de Bairros;
XVI – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;
XVII – Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento;
XVIII – Defesa Civil;
XIX – Gabinete do Prefeito Municipal
§ 1º. O Comitê ora instituído será coordenado pela Secretária da Saúde.
§ 2º. Os integrantes do Comitê serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 3º. Ao Comitê compete:

I - promover as condições necessárias para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e controle do mosquito Aedes Aegypti e das doenças por ele causadas;
II - desenvolver as ações de vigilância da dengue, zika e da febre chickungunya de casos suspeitos, monitorar e acompanhar os casos, assim como estabelecer os fluxos mais adequados de encaminhamentos a serem adotados pele rede de assistência de modo a minimizar seus efeitos;
III - estruturar a rede de assistência ambulatorial e hospitalar, conforme os parâmetros necessários ao enfrentamento da dengue, da febre chickungunya e do zika vírus;

IV - à coordenação, o planejamento e as ações interinstitucionais de comunicação social e educação em saúde referentes à prevenção e controle da dengue, da febre chickungunya e da zika;
V – desenvolver ações de vigilância de casos suspeitos de microcefalia;

Art. 4º. Fica instituído o Gabinete de Crise, junto ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial de enfrentamento e combate ao Aedes Aegypti e a Vigilância em Saúde do Município.

Art.5º. Os integrantes do Comitê Gestor Municipal Intersetorial de enfrentamento e combate ao Aedes Aegypti não receberão remuneração, salvo em viagens a serviço fora da sede do Município, restringindo-se ao pagamento das despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º. O Comitê deverá elaborar o Plano Municipal para Enfrentamento da Dengue, da febre chickungunya e do Zika Vírus e/ou plano de intensificação das ações.

Art. 7º. De acordo com a evolução da situação epidemiológica da dengue, da febre chickungunya e do zika vírus, outros membros poderão ser agregados ao Comitê.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2017, ficando revogado o Decreto n.º 4.233/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8259EF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 037/2.017 – Abertura
Objeto: Registro de preços para aquisição de vidros diversos, com colocação/instalação, conforme Edital. **Abertura: 05/12/2.017, às 14:30 horas**.

Concorrência nº 018/2.017 – Abertura
Objeto: Registro de preços serviços de capeamento asfáltico e/ou reparos tapa-buracos, conforme Edital. **Abertura: 22/12/2.017, às 14:30 horas**.

Concorrência nº 019/2.017 – Abertura
Objeto: Registro de preços serviços de pavimentação de ruas e avenidas do Município de Imbé/RS, fornecimento de mão-de-obra com materiais e mão-de-obra sem materiais, conforme Edital. **Abertura: 26/12/2.017, às 14:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé.

Maiores informações e Editais para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 22 de Novembro de 2.017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:F40B981D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2017

PROCESSO Nº 287/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA,** para Secretaria de Assistência Social, as empresas: COMÉRCIO DE LÃS E LINHAS SANTA ROSA, CNPJ 08.574.064/0001-08 no valor de R$ 1.171,40 (mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos) e a empresa JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, CNPJ 04.286.078/0001-75 no valor de R$131,00 (cento e trinta e um reais)

Independência, dia vinte e um de novembro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:24AAF619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EM ESTOQUE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere consoante Lei Orgânica Municipal, através da presente Portaria, **NOMEIA** Comissão para fins de levantamento de materiais em estoque, ficando a mesma assim constituída:

Secretaria de Educação: *Neri Oliveira Quitaiski*
Secretaria de Obras e Viação; Serviços Urbanos e Trânsito: *Alex Backes Hammes*
Secretaria de Saúde: *Cristiana Alice Schoninger*
Secretaria de Administração: *Eliane Neumann Paim*
Secretaria de Assistência Social: *Ana Paula dos Santos Fin*
Secretaria da Fazenda: *Gládis Koscrevic*
Secretaria da Agricultura: *Rejane Meneghetti*

São atribuições da Comissão de Levantamento de Estoques:

I – Efetuar a contagem dos materiais em estoque nas diversas secretarias bem como sua valoração pelo custo médio ponderado, e na impossibilidade deste, por outro meio devidamente justificado;

II – Emissão de relatório com os quantitativos apurados, por setor/secretaria, contendo descrição sucinta de cada material, quantidade encontrada e valor atribuído;

III – Enviar ao Setor de Contabilidade, até 29/12/2017, relação geral de materiais em estoque, contendo saldo de estoque, apurado pelo custo médio ponderado, ou na impossibilidade deste, por outro método devidamente justificado, conforme planilha em anexo.

Fica revogada a portaria nº 117, de 18 de outubro de 2016.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D5595861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2017

O Município de Iraí torna público que às 8 horas do dia 08 de dezembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de veículos e sucatas de propriedade do Município, através do Edital nº 05/2017. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de novembro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7CEF1041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.298/2017

ESTABELECE TURNO ÚNICO DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IVORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso III do art. 119 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte

LEI:

Art. 1º - As repartições da Câmara de Vereadores funcionarão em turno único de 6 (seis) horas ininterruptas, das 7h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, a partir do dia **14/11/2017 até o dia 28/02/2018**.

Parágrafo único: nos dias em que houver sessões da Câmara de Vereadores, as repartições do Poder Legislativo funcionarão em turno integral, das 7h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min.

Art. 2º - Em nenhuma hipótese será aceita renúncia de qualquer servidor, quando convocado para prestar serviços fora do horário estabelecido nesta lei.

Art. 3º - O período de vigência estabelecido por esta lei poderá ser revogado a qualquer tempo, uma vez que se verifique a melhoria das condições econômicas/financeiras do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO ADÃO NEVES, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal de Ivorá

Registre-se.
Publique-se.

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA,
Responsável pela Secretaria de Administração Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:0B0EF941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município
(www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 026/2017, Processo nº 983/2017, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CB6953A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 09/2017

Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa em regime de empreitada global para obra de Ampliação de EMEI a se realizar as 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 22 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:98956ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 45/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **05/12/2017** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 45/2017** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 21 de novembro de 2017.

LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:6A71211F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.919 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Cria cargo de Fiscal Sanitário e Epidemiológico no Quadro Geral de Servidores do município e dá outras providências.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 513/92 de 06 de outubro de 1992 e suas alterações, número de cargos, denominação e suas respectivas atribuições, e ainda, determina a carga horária, padrão, e o valor do vencimento correspondente, conforme segue:

Nº de Cargos	Denominação	Carga Horária Semanal	Padrão	Classe	Vencimento
01	Fiscal Sanitário e Epidemiológico	40 horas	10	A	R$ 969,50

Art. 2º - O cargo criado na forma do artigo primeiro, será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei Municipal 514/92 de 06 de outubro de 1992.
Art. 3º - As atribuições, a forma e os requisitos para provimento constarão de anexo individual para o cargo, que acompanha a presente lei, dela fazendo parte integrante.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações correspondentes a cada órgão onde serão lotados os servidores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretária Municipal de Administração

ANEXO
CARGO: FISCAL SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO
ATRIBUIÇÕES:
SINTESE DOS DEVERES:
Executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, entre outros, no que se refere à parte epidemiológica, executar investigação, notificação de doenças de notificação compulsória; busca ativa de casos de doenças de notificação compulsória e de interesse epidemiológico, nos hospitais, laboratórios, consultórios médicos, residências e demais serviços de saúde e instituições; suporte para o controle de imunobiológicos e soros animais; atendimento aos usuários dos serviços de saúde; suporte na digitação e digitalização de informações (alimentação dos sistemas de informação).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência; vistoriar residências e quaisquer outros locais que configurem risco epidemiológico analisando condições domiciliares e peridomiciliares, seguindo especificações para atender as normas e procedimentos legais garantindo à saúde dos moradores; registrar os dados técnicos verificados em formulários próprios para prestar esclarecimentos de conclusão da visita atendendo exigências administrativas; **executar ações de eliminação e controle de vetores, fazendo uso de produtos químicos determinados pelo Programa Epidemiológico com o objetivo de evitar a disseminação de vetores e risco à população local;** recolher e/ou inutilizar objetos e dar destinação adequada de acordo com o programa que facilitam o ciclo do vetor; atuar sobre as doenças endêmicas de notificação compulsória e outras que são ou venham a ser classificadas de interesse epidemiológico, de acordo com o órgão competente; fazer marcação conforme atividade técnica desempenhada: boletins, fichários de identificação e de utilização de produtos químicos e todo e qualquer relatório necessário às formas de conduta da Epidemiologia; cumprir a estratégia de trabalho definido pelo programa epidemiológico inclusive novas metodologia de atividades, aplicação de produtos químicos e atividades diversas que estejam direta ou indiretamente ligadas à epidemiologia; realizar o Serviço de Vigilância Epidemiológica do Município, fazendo busca ativa, visitas

domiciliares, notificações de doenças compulsórias e outras atividades vinculadas ao setor; acompanhar ações básicas de saneamento do **Meio Ambiente: remoção de entulhos e lixo, destino de dejetos, limpeza de terrenos baldios, mutirão de limpeza**; auxilio a médicos e Assistentes Sociais e agentes comunitários de saúde no desempenho de suas funções: contato com os munícipes, suas condições de vida, ambiente familiar, saúde, necessidades de atendimento; executar atividades de prevenção e controle de Zoonoses e pragas urbanas. ; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores relacionados com a área de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica; executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

REQUISITOS PARA O PREENHIMENTO DO CARGO:
Instrução: ensino médio completo;
Idade mínima de 18 anos;
CNH (carteira nacional de habilitação) categoria B ou superior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista Em 08 de novembro de 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Sec Mun de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2A50ABEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.920 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Política de Vigilância Sanitária, Revoga as Leis N° 901/97 e 929/97 e dá outras Providências.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o Serviço de Vigilância Sanitária no município, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, alterada pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art.2º - É criado, na estrutura administrativa do município, o serviço de vigilância sanitária, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Parágrafo único. À unidade criada no *caput* deste artigo compete à execução de ações tendentes a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
I - o controle no âmbito do Município de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II - o controle da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde;
III - o controle das radiações ionizantes e eletromagnéticas e das substâncias, produtos e equipamentos que as produzem;
IV - o controle da circulação e demais formas de comercialização de bens e produtos e da prestação de serviços;
V - o controle do exercício de atividades profissionais, diretamente relacionadas com a saúde, excluída a fiscalização do exercício de profissões regulamentadas;
VI - o controle de sangue e hemoderivados, órgãos e tecidos, imunobiológicos e de leite humanos, em todas as etapas da coleta ao consumo.

Art.3º - Todo o bem ou produto submetido ao regime de vigilância sanitária somente poderá ser industrializado, comercializado, transportado, armazenado, exposto à venda ou entregue ao consumo após o registro no órgão de vigilância sanitária competente.

Art.4º - Os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, diretamente vinculados à saúde, assim como veículos de transporte de bens e produtos, serviços temporários e demais formas de atividades relacionadas com a saúde, somente poderão funcionar ou ser utilizados, se respeitadas as normas técnicas vigentes e após o fornecimento do Alvará Sanitário pela autoridade sanitária municipal.
§ 1º As taxas de fiscalização sanitárias previstas neste artigo, serão renovados anualmente, e seus valores recolhidos até 31 (trinta e um) de março de cada ano, ou imediatamente após o registro da empresa no CNPJ.
§ 2º A autorização de funcionamento fornecida pelo órgão federal ou estadual competente não dispensa o licenciamento de que trata este artigo.
§ 3º Os estabelecimentos industriais de medicamentos, alimentos, cosméticos, saneantes domissanitários e correlatos; os estabelecimentos comerciais de medicamentos e produtos veterinários e agropecuários; as creches; os bancos de leite humano e as prestadoras de serviços de saúde, somente poderão funcionar sob a responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado.
Art.5º - A Divisão de Vigilância Sanitária desenvolverá, em articulação com todas as Secretarias Municipais, a vigilância sanitária sobre os prédios, instalações, equipamentos, produtos naturais ou industrializados, locais e atividades que, direta ou indiretamente, possam produzir casos de agravo à saúde pública ou individual.
Art.6º - A Divisão de Vigilância Sanitária desenvolverá medidas necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde pública, sendo obrigação da pessoa física ou jurídica, pública ou privada, acatar e cumprir as medidas determinadas pela autoridade sanitária competente.
Art.7º - O exercício das profissões regulamentadas que se relacionem com a saúde, só é permitido ao profissional habilitado por título conferido por instituição de ensino oficializada na forma da Lei, após sua inscrição no respectivo órgão de classe.
Art.8º - A autoridade competente procederá, se necessário, a coleta de amostras para análise e, no caso de infração à legislação em vigor, determinará a apreensão de qualquer produto, substância, material ou equipamento, inclusive instrumentos de trabalho.
§ 1º Caberá ao responsável pelos produtos, quando impróprios para o consumo, o custeio de todo o processo de inutilização; no caso de o proprietário não o satisfazer, a autoridade competente tomará as medidas cabíveis, aplicando as penalidades legais.
§ 2º Os bens e produtos destinados ao consumo humano, quando visivelmente alterados ou deteriorados, serão apreendidos e inutilizados sumariamente.
§ 3º A autoridade sanitária poderá afastar de suas funções ou atividades manipuladores de produtos portadores de doenças transmissíveis, ou encaminhá-los para exame na hipótese de suspeita fundada de enfermidade dessa natureza.

Art.9° - Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal, as infrações sanitárias serão punidas com as penalidades previstas no art. 2º da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Parágrafo único - No exercício da vigilância sanitária serão adotadas, no que couber as normas regulamentares do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.
Art.10 - Para fins de classificação e conceituação das infrações sanitárias, inclusive das circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como do processo de apuração, são adotadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 6.437, de 1977.
Art. 11 - A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I - infrações leves,	de 2 UMR a 5 UMR;
II - infrações graves,	de 5 UMR a 10 UMR;
III - infrações gravíssimas,	de 10 UMR a 50 UMR;

Parágrafo único: As multas geradas através de fiscalizações sanitárias serão recolhidas pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo

os recursos creditados ao Fundo Municipal de Saúde e revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.
Art.12 - Cria as Taxas de Vigilância Sanitária.
§1º Constitui fato gerador das Taxas de Vigilância Sanitária as atividades administrativas de execução dos serviços de saúde e de controle de vigilância sanitária, de competência do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Santana da Boa Vista, constantes do Anexo Único desta Lei.
§2º Os atos administrativos de controle e vigilância sanitária terão como objeto de verificação a observância das normas e exigências constantes da legislação federal (Lei n°8.080/1990 e Lei n°9.782/1999), estadual (Decreto Estadual n° 23.430/1974 – Código Sanitário Estadual) e municipal, voltadas à proteção e preservação da saúde pública.

Art.13 - São sujeitos passivos das Taxas de Vigilância Sanitária as pessoas físicas ou jurídicas a quem o Município presta ou põe à disposição serviço de saúde pública, que realize atividade sujeita ao controle e fiscalização sanitária, ou seja, proprietário ou possuidor de bem móvel ou imóvel ou de equipamentos e instalações sujeitos aos mesmos controles e fiscalização sanitária.

Art.14 - A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo os recursos creditados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único: Os valores recolhidos, mencionados no *caput* deste artigo, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art.15 - A Taxa de Vigilância Sanitária será lançada e cobrada no ato do requerimento para exame, vistoria, alvará de saúde, ou, quando a atuação administrativa ocorrer de ofício, na forma que for estabelecida em regulamento.

Parágrafo único: No regulamento a que se refere o *caput* deste artigo, o Poder Executivo estabelecerá calendário para vistoria anual dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como das unidades prediais, sujeitos à fiscalização sanitária nos termos da tabela do Anexo Único desta Lei, para fins de revalidação do Alvará Sanitário, lançamento e cobrança da taxa.

Art.16 - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I – órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
II – associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

Parágrafo único: A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

Art.17 - A Taxa não recolhida nos prazos fixados em regulamento será cobrada de acordo com os dispositivos constantes do Código Tributário Municipal, em especial no que se refere ao lançamento, arrecadação, multas, juros, correção monetária, inscrição em dívida ativa e demais aspectos pertinentes.

Art.18 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.19 - O Poder Executivo regulamentará no que couber, o disposto nesta Lei.

Art.20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.21 - Revoga as seguintes Leis:

I - Lei Municipal N° 901, de 27 de março de 1997;

II – Lei Municipal N° 929, de 26 de junho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELI SALOMÉ CORREA DA ROSA
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretária Municipal de Administração

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO - TABELA DE INCIDÊNCIA E ALÍQUOTAS

I - VISTORIA TÉCNICO-SANITÁRIA, INCLUSIVE PARA FORNECIMENTO DE ALVARÁ DE SAÚDE	**VALOR EM UMR**
1. À requerimento de terceiros	0,8 UMR
2. De prédios, suas unidades ou dependências utilizadas em atividades de:	
2.1 - ÁREA DE ÁGUA:	
Reservatório de Água Potável	
Sistemas de Abastecimento Público e Privado	
Soluções Alternativas, Coletivas de Abastecimento de Água	
Soluções Alternativas Individuais de Abastecimento	
Análises e exames em geral	
2.2 – ÁREA DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS:	1UMR
Açougue	
Alimentos para Pronta Entrega	
Comércio Ambulante	
Comércio Atacadista	
Comércio de Alimentos Congelados	
Comércio de Balas, Chocolates, Caramelos e Similares	
Comércio de Frutas e Hortaliças	
Comércio de Produtos de Confeitaria	
Comércio de Produtos de Panificação (Padarias)	
Comércio de Secos e Molhados	
Comércio de Sorvetes e Gelados	
Depósitos de Alimentos não Perecíveis	
Depósitos de Alimentos Perecíveis	
Depósito de Bebidas	
Depósitos de Sorvetes e Gelados	
Importadora e Distribuidora de Alimentos	
Lancheria	
Peixaria	
Restaurante	
Hotel c/Refeições	
Motel c/Refeições	
Transporte de Alimentos	
Ambulantes em Geral	
2.3 – ÁREA DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E SERVIÇOS PROFISSIONAIS:	1UMR
- Ambulatório de Enfermagem	
- Posto de Saúde/Ambulatório	
- Serviço de Ultrassonografia	
- Centro de Referência e Assistência Social (CRAS)	
- Clínica de Fisiatria	
- Clínica de Fisioterapia	
- Clínica de Vacinas	
- Clínica Médica sem Procedimentos	
- Clínica e/ou Consultório de Fonoaudiologia e/ou audiometria	
- Comunidades Terapêuticas	
- Consultório Médico	
- Consultório de Psicologia	
- Consultório de Nutrição	
- Consultório Veterinário	
- Consultório Odontológico sem Raio X	
Consultório de Enfermagem	
Laboratórios de análises em geral	
Laboratórios de Próteses Dentárias	
Massoterapia	1UMR
2.4 – ÁREA DE COSMÉTICOS E SANEANTES:	
Empresa de Transporte	
Distribuidora sem Fracionamento	
Comércio em Geral	
2.5 – ÁREA DE ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE:	1UMR
Albergues	

Barbearia	
Gabinete de Podólogo/Pedicure	
Hotéis, Motéis e Pensões	
Instituto de Beleza	
Lavanderia Comum	
Necrotério, Cemitério e Crematório	
Residencial para Idosos	
Saunas	
SPAS	
Serviço de Massoterapia	
Ótica	
Escolas de Educação Infantil	
Estações Rodoviárias e Ferroviárias	
Cozinhas Industriais	
2.6 – ÁREA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS:	1UMR
Transportadora de Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos	
Transportadora e Comércio de Correlatos	
Farmácias e drogarias	
3. PRODUTOS	1,45 UMR
Coleta de amostra:	
Água p/Consumo Humano	
Alimentos	
Cosméticos e Saneantes Domissanitários	1UMR

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1E9B8F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.921 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) FISCAL SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO, na área da Secretaria Municipal Da Saúde e Assistência Social.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social **1 (um) Fiscal Sanitário e Epidemiológico,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante processo seletivo.
Art. 2º - O prazo desta contratação será de 180 dias podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único – Havendo a posse de candidato aprovado em Concurso Público dentro deste prazo, o contrato autorizado por esta Lei será automaticamente extinto.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelos contratados será 40(quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - Os vencimentos do referido cargo serão equivalentes ao padrão 10, estabelecidos na Lei Municipal nº 513/92 e suas alterações posteriores.
Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art 6º - São atribuições do cargo:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
- Executar tarefas de vigilância sanitária;
- Expedição de Alvará sanitário;
- Auxiliar no combate de epidemias, entre outros.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
- Fiscalizar estabelecimentos comerciais;
- Aplicar multas e sanções quando necessário;
- Localizar focos de epidemias;
- Auxiliar em campanhas para controle de epidemias;
- Auxiliar no combate do abate clandestino, entre outras.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.0701-2.027 - Manutenção da Vigilância Sanitária.
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado
Despesa: 470 e 471

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 20 de Novembro de 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELI SALOMÉ CORREA DA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B4BA4038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.922 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(470) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.04.15.00.00 **(2846) –** Obrigações Patronais
3.1.90.04.99.03.00 **(2845) –** Contrato por Tempo Determinado Outros Profissionais
RECURSO: 040 – ASPS
3.1.90.04.00.00.00 **(471)** - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.1.90.04.15.00.00 **(2848) –** Obrigações Patronais
3.1.90.04.99.03.00 **(2847) –** Contrato por Tempo Determinado Outros Profissionais
RECURSO: 4710 – TVS ECD-TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(336) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.1.90.11.00.00.00 **(337) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 4710 – TVS ECD-TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 3.500,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A6122C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 823/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula **2080-0,** Servente Doméstica, **10** (dez) dias de férias, a contar de **28.11.2017 a 07.12.2017,** referente ao período aquisitivo de **12.05.2016 a 11.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2CA337B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.861 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.922 de 20/11/2017** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(470) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.04.15.00.00 **(2846) –** Obrigações Patronais
3.1.90.04.99.03.00 **(2845) –** Contrato por Tempo Determinado Outros Profissionais
RECURSO: 040 – ASPS
3.1.90.04.00.00.00 **(471)** - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.1.90.04.15.00.00 **(2848) –** Obrigações Patronais
3.1.90.04.99.03.00 **(2847) –** Contrato por Tempo Determinado Outros Profissionais
RECURSO: 4710 – TVS ECD-TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(336) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.1.90.11.00.00.00 **(337) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 4710 – TVS ECD-TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 3.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A7AA9DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.862 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.840 de 29/11/2016**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar**
3.3.90.30.00.00.00 **(120) –** Material de Consumo.....R$ 23.500,00
RECURSO: 020 – MDE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 23.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.30.00.00.00 **(72) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(75) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.13.361.0507.**2.012 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.33.00.00.00 **(146) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(147) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(173) –** Material de Consumo..... R$ 3.500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(175) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 600,00
RECURSO: 020 – MDE

06.01.26.782.0600.**1.008 – Construir e Manter Pontes e Passarelas**
3.3.90.30.00.00.00 **(217) –** Material de Consumo..... R$ 8.400,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 23.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F7999338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a RETIFICAÇÃO do Edital Tomada de Preço 007/2017 que tem como objeto a Contratação de Laudo Geotécnico, a data de abertura da sessão foi alterada para o dia 07/12/2017, às 10 horas. Maiores informações no site:
www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234. SALA DE LICITAÇÕES, em 21 de Novembro de 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C80CE9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 108/2017

Pregão Presencial nº 108/2017. Objeto: Registro de preços de óleos, graxa e material de limpeza veicular**. Protocolo dos envelopes:** até às ***08 horas*** do dia 05/12/2017**. Abertura:** às 08h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4B8D827D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA CONTRATO 16 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2017

Extrato do 1º Aditivo a Ata Contrato 16 do Edital de Pregão Eletronico 40/2017 que tem como objeto o Registro de Preço de medicamentos e materiais ambulatoriais e Injetáveis; Contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.531.725/0001-20; Objeto do Aditivo: o acréscimo do item 22 do Edital - (Captopril 50mg) no valor de R$ 0,045 – Marca Prati Donaduzzi (quarenta e cinco milésimos de reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E2F2A774

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 104/2017

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Presencial 104/2017 que tem como objeto escolha das melhores propostas de preços unitários de gás de cozinha, para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade pelo periodo de 12 meses. Vencedora: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A CNPJ 61.602.199/0232-44; Pelos valores de R$ 70,00 o gás de cozinha de 13 kg e R$ 311,00 o gás de cozinha de 45 kg.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:99EAA874

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 105/2017

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Presencial 105/2017 que tem como objeto a escolha da melhor proposta de preços unitários de cargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em forma de comodato, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade pelo periodo de 12 meses; Vencedora: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0059-52; conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	m³	20	Oxigênio medicinal – apresentação em cilindro de aproximadamente 1 m³ com concessão de cilindro em forma de comodato.	White Martins	24,00
02	m³	120	Oxigênio medicinal – apresentação em cilindro de 3 a 4 m³ com concessão de cilindros em comodato.	White Martins	15,00
03	m³	1.400	Oxigênio medicinal – apresentação em cilindro de 6 a 7 m³ com concessão de cilindros em forma de comodato.	White Martins	4,70

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:13ACFEF9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 06/2016 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 89/2015

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 06/2016 do Edital de Concorrência 89/2015 que tem como objeto A contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AEROFOTOGRAMETRIA, LEVANTAMENTO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; Contratada: CONSÓRCIO GEO SANTO ÂNGELO, regularmente constituído pelas empresas GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA. (Líder do Consórcio), pCNPJ/MF n.º 09.391.371/0001-16, AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º

82.238.718/0001-85, EMMEL, SCHUSTER & MARCHIORI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF n.º 19.236.037/0001-41; Objeto do Aditivo: Prorrogação do período de execução do Contrato pelo período de 10 meses a contar de 15 de dezembro de 2016 e termino em 15 de outubro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8CCA03A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATO: Acordo de Colaboração nº 001/2017
CONTRATADO: Instituto Brasileiro da Pessoa
CNPJ: 19034046/0001-50
OBJETO: Estabelecer as condições para a execução do Projeto Santo Antônio Acesso e Oportunidade, na área de Desenvolvimento Social, com a finalidade de promover estratégias e medidas de enfrentamento à pobreza, a fim de atender as necessidades de promoção e integração de usuários da política da assistência social, conforme o plano de trabalho anexo a este instrumento.
VALOR: R$ 150.000,00
Vigência: 20/11/2017 a 15/03/2018.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:7043943A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO- ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2016 – Quarto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n°.086/2017.
CONTRATADO: QUALITÁ COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 05.343.341/0001-83.
OBJETO: Aquisição de combustíveis.
ADITIVO: Conforme pedidos de reequilíbrio da empresa Qualitá Combustíveis Ltda, anexos ao processo foram corrigidos o valor do combustível "diesel aditivado", conforme segue:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO	PRAZO INICIAL
02	Litros	Diesel Aditivado. Marca: Ipiranga	**R$ 2,961**	**R$ 3,114**	09/11/2017

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:28D7C25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 913, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia, em substituição, Diretora para Escola da Rede de Ensino Municipal e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Nomeia a Professora Catilene Pias de Lima, como Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada, localizada em Cantão II, no período de 9 de novembro de 2017 a 8 de março de 2018, durante a licença gestante da titular, Professora Silvana Coelho Ferreira Rodrigues e concede Gratificação pelo exercício da função de Diretora, conforme artigo 19, item I, da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo Quadro de Cargos e Funções e dá outras providências, de acordo com o solicitado nos Memorandos n.º 905 e 906/2017-SEMED.

Art. 2.º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 9 de novembro de 2017.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se s
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:88ECF336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO- ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2016 – Nono Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n°.087/2017.
CONTRATADO: AUTO POSTO BOA VIAGEM LTDA– CNPJ: 02.463.295/0002-49.
OBJETO: Aquisição de combustíveis.
ADITIVO: Conforme pedidos de reequilíbrio da empresa Auto Posto Boa Viagem Ltda, anexos ao processo foram corrigidos o valor do combustível "gasolina comum", conforme segue:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO	PRAZO INICIAL
01	Litro	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	**R$ 3,749**	**R$ 3,789**	28/10/2017 a partir das 10:35 Horas
01	Litro	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	**R$ 3,789**	**R$ 3,849**	29/10/2017 a partir das 14:50 Horas
01	Litro	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	**R$ 3,849**	**R$ 3,997**	31/10/2017 a partir das 11 Horas
01	Litro	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	**R$ 3,997**	**R$ 4,099**	02/11/2017 a partir das 14:12 Horas
01	Litro	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	**R$ 4,099**	**R$ 4,249**	04/11/2017 a partir das 12:43 Horas
01	Litro	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	**R$ 4,249**	**R$ 4,299**	09/11/2017 a partir das 8:43 Horas

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:38107856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 096/2017 (Processo Administrativo nº 194/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais de copa e cozinha, a serem utilizados pela SMEC, escolas da rede municipal de ensino e Departamento de Cultura, pelo período de até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas Vencedoras e itens:** COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA. ME (CNPJ nº 01.466.681/0001-40): 06, 10, 13, 17, 18, 21, 29, 35, 38, 39, 41, 44, 45, 52, 59, 61 e 67; BARONESA LTDA. (CNPJ nº73.993.362/0001-02): 02, 03, 26 e 58; FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (CNPJ nº 13.674.709/0001-14): 01, 04, 07, 08, 12, 14, 19, 20, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 40, 42, 43, 46, 47, 53, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65 e 66 e HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME (CNPJ nº 02.168.956/0001-22): 05, 09, 11, 15, 16, 22, 23, 25, 30, 36, 37, 48, 49,

51, 54 e 60. Os preços unitários dos itens se encontram disponíveis no site do Município
www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 21/11/2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:DDC06A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 191/2017

Contrato Nº..: 191/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA - ME
Valor.....: 20.500,73 (vinte mil quinhentos reais e setenta e três centavos)
Vigência.....: 02 (dois) meses, contados do recebimento da "Autorização para Início"
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2017
Objeto.....: Contratação para execução de reforma dos banheiros da E.M.E.F. Antônio João, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico (ANEXO II).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:41F6112E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 192/2017

Contrato Nº..: 192/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: SUPERMERCADO FREESE LTDA - EPP
Valor.....: 70.846,47 (setenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 20/11/2017 Término: 22/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 91/2017
Objeto.....: Contratação para fornecimento de 603 (seiscentas e três)
cestas básicas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais no mês de dezembro/2017, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.675 de 29/10/2015, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:3BB87976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 193/2017

Contrato Nº..: 193/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: FELIPE KROTH COSSETIN - ME
Valor.....: 1.846,00 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 20/11/2017 Término: 20/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2017
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos e utensílios diversos destinados às diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:DA15FF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica o **cancelamento** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 –** contratação de empresa especializada para serviços de PPCI, que estava para ser aberto dia 22/11/2017, por motivos de readequação do edital. O novo edital será republicado. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Setor de Licitações e Contratos, Rua Duque de Caxias, n° 268, fones (55) 3237-1374, ramal 227, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura. São Gabriel, 21 de novembro de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BA20949C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **029/2017**
Objeto: Aquisição de material necessário para a construção da complementação do passeio público na Rua Dona Antoninha, neste Município.

Vencedor: **Nova Casa de Leidens e Leidens Ltda - ME**
CNPJ: **12.750.769/0001-06**
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Un.	Descrição do Material	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
01	09	M³	Areia Média	100,00	900,00
02	09	M³	Pedra Brita nº 01	80,00	720,00
03	45	Sc	Cimento CP II ou equivalente	30,50	1.372,50
TOTAL:.....					**2.992,50**

Dotação Orçamentária:

4.4.9.0.51 – 131 (0001) -	Obras e Instalações

Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

São José do Inhacorá, 22 de novembro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D596B3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017 - PASSAGENS AÉREAS - SRP

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017** - Maior lance ou Oferta de desconto Global, SRP - **OBJETO:** Agenciamento e fornecimento de passagens aéreas. **DATA DE ABERTURA:** 05 de dezembro de 2017, às 14h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:FD70198C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, o convite acima, na data e horário que segue: Dia 07/12/2017 às 10h00min: TOMADA DE PREÇO N.º 004/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com materiais e mão de obra para realizar serviço de reforma nas instalações do corpo de bombeiros de Sapucaia do Sul. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

IRINEU BOARDMAN SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:844F4CBE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2017

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 22966/2017, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 030/2017 – modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de pneus. Empresa vencedora:DARUVI V M ZIMMERMANN- ME, para os lotes, 01, 02 e 03.NÃO FOI ADJUDICADO o item 04 OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/licitacoes/

CRISTIANE SAALFELD
Pregoeira

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:470C0732

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o aviso da Inexigibilidade de Licitação, Exp. Adm. 19345/2017. Destinado a fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora, exclusivamente para o Sistema de Iluminação Pública do município. Conforme art. 25 da Lei 8.666/1993, parecer jurídico 668/2017. Empresa vencedora RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:727D3066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2017

Processo número: 6990/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Através do presente instrumento, retifica-se a publicação do **RESULTADO FINAL - Pregão Presencial Nº 2017/73**, para que dele passe a vigorar:
Onde se lê:
Item 2 Preço Unitário R$224,0000
Leia-se:
Item 2 Preço Unitário R$244,0000

Taquara, 21 de Novembro de 2017.

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FD919E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA ESPERANÇA DE FARROUPILHA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de uma vaga de internação para tratamento de substâncias psicoativas, com a prestação de serviços de atendimento integral ao adolescente Maicon Heitor dos Santos, em atendimento ao Mandado de Intimação, Processo Judicial nº 073/5.16.0000611-7. Valor: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal. Prazo: O prazo do presente contrato será de até 01 (um) ano, com início na data da internação do adolescente, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por Lei. Modalidade da Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:DC14E784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 050/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 049/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção designada N.º 732/2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 049/2017 para contratação de **OPERÁRIO,** conforme segue:

OPERÁRIO	
NOME	**SITUAÇÃO**
WILLIAN GOTTARDO	HOMOLOGADO
FÁBIO WEBERY DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
CAMILA RAQUEL KOPP	HOMOLOGADO
ADEMIR RODRIGUES	HOMOLOGADO

Tuparendi, 21 de novembro de 2017.

ALICE FATIMATIBULO PATIA

NARA LÚCIA MOREIRA LOPES

OSANE TIBULO BUSSE

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:2B74E54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 180 dias, respectivamente até 20/06/2018 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 123/2016, oriundo do Edital de Concorrência nº 041/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 09/11/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:7B6DE2B7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 180 dias, respectivamente até 21/06/2018 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 083/2016, oriundo do Edital de Concorrência nº 022/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 09/11/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:4272C7B4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 014/2017

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento da habilitação do edital em epígrafe. Habilitadas: JONAS DELL OSBEL – ME e RAG MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Inabilitadas: MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA – ME. Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis. Não havendo manifestações, a abertura dos envelopes de propostas será no **dia 30 de novembro às 14:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 21 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:818D2450

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 27/12/2017, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de serviços de mecânico e de auxiliar de mecânico para máquinas pesadas e caminhões, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site:
www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/11/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:1E1DE1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1966, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece prioridade no atendimento em órgãos públicos e nos estabelecimentos privados as pessoas com TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecido no município de Xangri-Lá o atendimento prioritário em órgãos públicos e em estabelecimentos privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – autismo também amparado conforme as Leis Federais 10.048/2000 e 12.764/2012.

Art. 2º – O Poder Público através da Secretária Municipal da Saúde poderá fornecer carteira de prioridade aos portadores do transtorno de espectro autista, para fins de comprovação do direito previsto no Art. 1º.

Art. 3º – Os órgãos públicos e estabelecimentos privados poderão afixar nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista – autismo.
Parágrafo único: Considera-se, para fins desta lei, estabelecimentos privados os supermercados, bancos, farmácias, restaurantes, lojas, entre outros.

Art. 4º – O Poder público poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:CBEF6AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"locação de concentrador de oxigênio completo pronto para uso"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 21720/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ACTION PLANE COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 02.157.205/0001-00
ENDEREÇO: Rua Engenheiro João Luderitz, 478, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais).

Xangri-Lá, 20 de novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:1633070E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"diárias na pousada Reserva da Laguna, para usuárias do CRAS (PAIF)"** , com fulcro no artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 20748/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MURLIKI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP**
CNPJ: 07.083.950/0002-57
ENDEREÇO: Estrada da Laguna, 1000, Capão da Canoa/RS.
VALOR: **R$ 2.760,00** (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Xangri-Lá, 21 de Novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:D5C15BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 467-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de dezembro de 2017 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONTÊINERES E DECKS PARA A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE,** conforme **Edital de nº 258-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio
www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:672838AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 460-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de dezembro de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MADEIRA TRITURADA (CAVACO) NÃO TRATADA,** conforme **Edital de nº 259-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio
www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:36BA4D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 461-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de dezembro de 2017 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme **Edital de nº 260-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios
www.xangrila.rs.gov.br ou
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:EA2338EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 448-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de dezembro de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RELÓGIOS PONTO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 261-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios
www.xangrila.rs.gov.br ou
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:051720AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 472-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de dezembro de 2017 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº 262-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios
www.xangrila.rs.gov.br ou
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:6BB94C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 301-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS**, com início de credenciamento no dia **11 de dezembro de 2017 que se estenderá até dia 11 de dezembro de 2018**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 263/2017**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio
www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:519B12EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições, , vem tornar público e informar que em decorrência de não estarem concluídos os estudos para revitalização da Praça de Atlântida e outras providências em relação ao horário de silêncio e venda de bebidas alcoólicas resolve transferir a audiência aprazada para 30 de novembro de 2017 as 14:00 horas na Câmara de Vereadores para o dia 02 de dezembro de 2017, ás 14:00 horas, ficam os interessados intimados.

Xangri-Lá, 22 de novembro de 2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:582C9F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"passeio de final de ano com as crianças atendidas pelo SCFV"** , com fulcro no artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 21163/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SÍTIO EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ: 95.269.387/0001-92
ENDEREÇO: Estrada Estância Grande, 395, Viamão/RS.
VALOR: **R$ 9.480,00** (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Xangri-Lá, 21 de Novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:B13A4ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para sistema de notas em rede"** , com fulcro no artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 21555/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SURFPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**
CNPJ: 10.330.997/0001-00
ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, 388, Criciúma/SC.
VALOR: **R$ 1.500,00** (um mi e quinhentos reais).

Xangri-Lá, 21 de Novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:66C1FDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2017, para as funções de MONITOR e COZINHEIRO para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no Abrigo Institucional.

CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE MONITOR

Nº de Inscrição	Nome do Candidato (a)	Homologação
002	VINICIOS DOS SANTOS CAVALHEIRO	SIM
003	MARCIO MENEZES COUTINHO	SIM

004	LUIZ ALBERTO SOUZA DA SILVA	SIM
006	KAROLAINE DA SILVA EHMKE	SIM
007	TAINÁ OLIVEIRA MENDES	SIM
008	MARCELI RODRIGUES LIMA	SIM
009	ALISSON SILVA VARELA	SIM
010	MARIVAINE MONTEIRO LONGARAY	SIM
011	LIZIANE COSTA COELHO DE LIMA	SIM
012	CLARICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SIM
013	CRISTIANO LEOTTE DE OLIVEIRA	SIM
015	MARIA CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	SIM
016	ANDREIA DA SILVA SILVA	SIM
017	LIDIANE REGINA DA SILVA	SIM
020	BARBARA JAQUELINE DE MENEZES FREITAS	SIM
021	CARLOS EDUARDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SIM
022	REJANE TERESINHA DE SOUZA E SILVA	SIM
023	TATIANE RODRIGUES MARTINS	SIM
024	MARÍLIA AZZI MACHADO	SIM
025	VINICIUS CAMBOIM MIETLICKI	SIM
026	ADRIANA TAVARES DE FREITAS	SIM
027	ELISABETE COUTINHO DE MEDEIROS	SIM
028	PABLO ALEXSANDER D'AVILA DE ASSIS	SIM
029	ÍMANY MENEZES DOS SANTOS	SIM
030	JOSEANE IATSKOWSKI AMENGUAL	SIM
031	CARLA SILVEIRA DOS SANTOS	SIM
032	MYLENA TASSONI DIHL	SIM
033	LEOMAR NERES TASSINARI	SIM
035	SANDRO DOS SANTOS MORAES	SIM
037	JULIA FONSECA MACHADO	SIM
038	BRUNA BRUM MOREIRA	SIM
039	WAGNER CARIUS DA SILVA	SIM
040	LUCAS LIMA DE CARVALHO	SIM
041	GUILHERME CATALDO BATISTA	SIM
042	ELIZANDRA BOANOVA SERPA	SIM
043	VITOR VIEIRA AMBRÓZIO	SIM
044	GABRIELA SILVA DE ABREU	SIM
045	SILVIA MARA BORBA SOARES	SIM
046	VANIA MERIDIANE FLORES LOPES	SIM
047	AMANDA SOARES DOS SANTOS	SIM
048	MAICON DOUGLAS CONCEIÇÃO FONSECA	SIM
049	TAMIRES DA SILVA MARQUES	SIM
050	SANDRA SANTOS MAIDANA DA SILVA CUNHA	SIM
051	JOSUÉ FREITAS DA SILVA	SIM
052	LETÍCIA SAGGIOMO MALDONATO	SIM
054	SUZI MARI TAVARES LOPES LIMA	SIM
055	LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES	SIM
056	MAYRA DE OLIVEIRA	SIM
057	ROSANGELA PINTO DINIZ	SIM
058	CLAUDIA RODRIGUES MARQUES	SIM
059	PALOMA DUARTE MENEZES	SIM
060	RITA DE CÁSSIA ÁVILA TEIXEIRA	SIM
062	MORGANA JORGE DA SILVA	SIM
064	RAQUEL DIAS QUINTEIRO DOS SANTOS	SIM
065	JULIANA VILLAIN BORGES	SIM
066	RONALDO ADRIANO PIZZIO DE SOUZA	SIM
067	CAMILA PINTO DE OLIVEIRA	SIM
069	NEIDE APARECIDA SILVEIRA	SIM
070	DAIANE DE SOUZA	SIM
071	MARCELE SILVA DOS SANTOS	SIM
072	MAIARA NUNES RAMOS	SIM
073	ANDERSON DE SOUZA AMARAL	SIM

CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE COZINHEIRO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Homologação
001	IONE LOPES DA SILVA	SIM
005	MARLI DE SOUZA XAVIER	SIM
014	CLAUDIA DORNELES DA SILVA	SIM
018	SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA	SIM
019	CLEOMAR SANTOS OLIVEIRA	SIM
034	TAMIRES COIMBRA SILVA	SIM
036	BENILDA DOS SANTOS	SIM
053	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	SIM
061	ANDREA FERRAZ DA SILVA	SIM
063	CENI DOS SANTOS POMPEO WEISS	SIM
068	MARIA EVA DA SILVA LOPES	SIM

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos, conforme item 5.2 do Edital.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
O prazo do Processo Seletivo Simplificado 010/2017 segue o cronograma contido no Anexo II de seu Edital de Abertura.

Arroio dos Ratos, 21 de novembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA	***ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***	
Prefeito de Arroio dos Ratos	Secretário de Cidadania e Assistência Social	
ROSELAINE ROSA DA SILVA	***DÉBORA RUIZ ZOMER***	***GIOVANI COSTA CERONI***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:4F1D78B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 90/2017

Extrato das Atas Contratos 247/2017 e 248/2017 do Edital de Pregão Presencial 90/2017 que tem como objeto o registro de preço de recapagens de pneus pelo periodo de 12 meses a contar desta publicação.
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME, CNPJ 02.764.528/0001-62.

Item	Quant	Produto	Marca	R$ Unitário
04	80	RECAPAGEM DE PNEUS 275/80X22.5 ZY com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	603,00
05	40	RECAPAGENS PNEUS AGRICOLAN 1400 X 24 ORIGINAL com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	1.250,00

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ 24.018.340/0001-08.

Item	Quant	Produto	Marca	R$ Unitário
01	30	RECAPAGEM DE PNEUS 225/75X15 ORIGINAL com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	310,00
02	80	RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20 ZY com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	597,00
03	20	RECAPAGEM DE PNEUS 1100X22 A FRIO ZY com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	620,00
05	80	RECAPAGEM PNEU 900X20 a frio, com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	565,00
06	80	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 CB a frio, com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	345,00
07	30	RECAPAGEM DE PNEUS 185/70X14 ORIGINAL com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	158,00
08	50	RECAPAGEM DE PNEUS 7.35X14 ORIGINAL com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	135,00
09	80	RECAPAGEM DE PNEUS 215/75X17.5 ZY com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	372,00
10	15	RECAPAGEM PNEU 10X16,5 com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	550,00
11	20	RECAPAGEM PNEUS AGRíCOLAS 17.5X25 ORIGINAL com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	1.800,00
12	20	RECAPAGEM A FRIO 18,4X34 ORIGINAL com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	1.850,00
13	20	RECAPAGEM PNEU 900X16 com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	490,00
14	40	RECAPAGENS PNEUS AGRICOLA 1300 X 24 ORIGINAL com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	1.078,00
16	20	RECAPAGEM PNEU 12X16,,5 com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	760,00
17	20	RECAPAGEM PNEU 12,5/80X18 com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	900,00
18	20	RECAPAGEM PNEU 16,9X28 com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	1.685,00
19	10	RECAPAGENS PNEUS AGRICOLA 18.4 X 30 ORIGINAL	Ruzi	1.740,00
20	20	RECAPAGENS PNEUS AGRICOLA 19.5 X 24 ORIGINAL com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	1.805,00
21	10	RECAPAGENS PNEUS AGRICOLA 12.4 X24 ORIGINAL com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	880,00
22	10	RECAPAGEM DE PNEU 23X26 com conserto de carcaça se necessário	Ruzi	3.050,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D649530A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –16/11/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros, conforme especificados abaixo:

A) A. B. SCHEER

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	2.740	Un	1 litro	Álcool 70%. **Marca: Araucária**	**R$ 3,70**
5	200	Un	800ml	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina Fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. **Marca: Hidro**	**R$ 2,79**
12	1.620	Un	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação Limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura Mínima 70, espessura mínima 20. **Marca: Brilhex**	**R$ 0,33**
14	3.120	Un	1 litro	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. **Marca: Bejuva**	**R$ 1,14**
24	460	Un	1kg	Sabão em pó. **Marca: Ultra Class**	**R$ 2,27**
29	540	Un	300gr	Saponáceo em pó. **Marca: Ultra Class**	**R$ 1,40**
39	20	Un	Un	Desentupidor de Pia. **Marca: TRF**	**R$ 3,20**

B) AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	100	Fr.	500ml	Álcool gel 70%. **Marca: Proervas**	**R$ 3,74**

2	1.060	Sachê	800ml	Álcool gel 70%. **Marca: Proervas**	**R$ 9,44**
49	10	Un	Un	Luva p/limpeza TAM. G de borracha forrada. **Marca: Nobre**	**R$ 1,87**

C) ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	800	Un	800ml	Sabonete liquido concentrado aroma erva doce sache. **Marca: Clara-lux**	**R$ 5,04**
48	12	Un	Un	Pano de limpeza louça. **Marca: O150**	**R$ 1,68**

D) ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	3.100	Un	500ml	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida - aroma eucalipto. **Marca: Atrius**	**R$ 1,28**
11	222	Pct	c/ 08un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de Alumínio. **Marca: Ki Brilho**	**R$ 0,93**
13	1.100	Un	Un	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. **Marca: Marli**	**R$ 1,16**
20	470	Un	Un	Pano de prato, alvejado, 100% algodão, comprimento 70cm largura 50cm de cor branca, embainhado. **Marca: Martins**	**R$ 2,55**
31	200	Un	Un	Móp- pó 60cm refil. **Marca: Nobre**	**R$ 26,39**
32	20	Un	Un	Balde com escorredor capacidade 14 litros. **Marca: Empório**	**R$ 13,09**
36	20	Un	Un	Mop- pó 60cm com armação e cabo. **Marca: Nobre**	**R$ 61,99**
38	20	Un	Un	Desentupidor de vaso sanitário. **Marca: Dalcin**	**R$ 4,48**
42	100	Un	Un	Dispenser que comporte sache de 800ml- álcool gel e sabonete liquido, de polietileno, que seja facilmente fixado Em parede. **Marca: Empório**	**R$ 16,83**
43	100	Un	400Gr	Sabão em barra de glicerina 400g. **Marca: Hygies**	**R$ 2,74**
47	06	Un	Un	Escova p/vaso sanitário (redonda). **Marca: Empório**	**R$ 3,68**
50	90	Pc	c/50 Un	Guardanapo de papel. **Marca: Ametista**	**R$ 0,43**
56	06	Un	Un	Vassoura de Palha. **Marca: Empório**	**R$ 14,54**

E) DZL – DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA–ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	400	Un	500ml	Limpa vidros. **Marca: Worker**	**R$ 1,70**
16	800	Par	Par	Luva p/limpeza TAM. P de borracha forrada. **Marca: Talge**	**R$ 1,62**
17	820	Par	Par	Luva p/limpeza TAM. M de borracha forrada. **Marca: Talge**	**R$ 1,62**
18	835	Un	Un	Móp-Umido refil (bruxa) em algodão s/ cabo. **Marca: Brasmop**	**R$ 3,68**
33	20	Un	Un	Garrafa térmica 1 litro. **Marca: Termolar**	**R$ 16,70**
45	48	Fr	1 litro	Álcool Gel 70%. **Marca: Ciclo Farma**	**R$ 7,75**

F) GENIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
9	1.920	Un	500ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, características adicionais Concentrado, PH neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. Marca: Aqua Fest	**R$ 0,94**
19	590	Un	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. Marca: Santa Clara	**R$ 1,30**
21	10.612	Rolo	c/60mt	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, quantidade folhas simples. Marca: Eleganse	**R$ 0,55**
41	50	Un	c/5 litros	Detergente líquido neutro. Marca: Bejuva	**R$ 6,00**

G) MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
7	500	Un	Un	Desinfetante em pedra para banheiro. **Marca: Sanilar**	**R$ 0,69**
37	50	Pc	c/12Un	Prendedor de Roupa. **Marca: Gaboardi**	**R$ 1,04**

H) N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA-ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	300	Un	Un	Aparelho de barbear descartável c/2 lâminas. Marca: Alfacel	**R$ 0,90**
10	200	Un	Un	Escova de mão c/alça pequena. Marca: Mundial	**R$ 1,73**

I) POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
30	218	Un	Un	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, material cepa plástico, Comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo Doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. Marca: Dalcin	**R$ 3,05**
52	15	Mç	c/ 10cx	Fósforo. Marca: Gaboardi	**R$ 2,77**
54	05	Un	Un	Rodo. Marca: Dalcin	**R$ 3,86**
55	35	Un	c/400 Gr	Sabão comum. Campeão	**R$ 1,54**

J) RAFAEL NUNES DE ANDRADE – ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
6	1.125	Pct	c/ 100un	Copo descartável plásticos capacidade 200ml. **Marca: Totalplast**	**R$ 2,51**
22	1.000	Un	c/300mt	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade Folhas simples, cor branca. **Marca: Jarau**	**R$ 2,24**
23	100	Un	Un	Balde plástico 7,5l com alça resistente. **Marca: Dalcin**	**R$ 2,79**
27	10.120	Pc	c/5un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 100 lt, aplicação coleta de Lixo, características adicionais opaco, super resistente, emb. C/5 unid. Com 10 micra. **Marca: Ereplast**	**R$ 0,78**
28	100	Pc	c/100un	Saco para lixo contaminado, branco leitoso 30 litros com identificação de lixo contaminado. **Marca: Tekplast**	**R$ 21,64**
34	30.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características Adicionais opaco, super resistente com 10 micras. **Marca: Ereplast**	**R$ 0,08**
35	30.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 60 litros, aplicação coleta de lixo, características Adicionais opaco, super resistente com 10 micras. **Marca: Ereplast**	**R$ 0,10**

40	100	Un	Un	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. **Marca: Dalcin**	**R$ 2,60**
51	30	Fd	c/1000 Un	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, no mínimo com comprimento 20cm, largura de 21cm, reciclado. **Marca: Jarau**	**R$ 4,98**

K) SCHUZA ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA-ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
26	15.420	Pc	c/10Un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características Adicionais opaco, super resistente com 10 micras. **Marca: Schuza**	**R$ 0,93**

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
44	10	Un	c/500ml	Mata Bicheira spray AZUL	**FRACASSADOS**
46	30	Un	C/500ml	Mata Bicheira spray PRATA	
53	250	Un	1 litro	Hipoclorito de sódio 1%.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3D1F99C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/10/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de filé de coxa e sobrecoxa de frango e carne bovina** para alimentação escolar, conforme especificações abaixo:

A) DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍMIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	16.000	8.000	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. **Marca: Porto Carnes**	R$ 12,25
03	8.000	4.000	KG	KG	Iscas de carne bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. **Marca: Porto Carnes**	R$ 13,88

B) FERNANDES, FERNANDES & FERNANDES LTDA-EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍMIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	20.000	10.000	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango. Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. **Marca: Danieli**	R$ 7,68

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1DE721FB
